

OBJETO: Locação de imóvel de propriedade de Marlene Pereira de Sousa, situado na Rua Vereador Francisco Gomes Martins, nº SN, Centro, Catunda-CE, destinando a sua utilização para o funcionamento do posto do DETRAN.

FAVORECIDO: Marlene Pereira de Sousa, inscrito no CPF nº 951.620.463-53.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei nº. 14.133/21.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 17 de março de 2026.

Catunda-CE, 18 de março de 2026.

CHRISTIANO ALVES DE LIRA

Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Márcio Pinho Borges
Código Identificador:09512DAF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 637/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, SR. CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES, no uso competente de suas atribuições legais, por previsões na **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** etc, a Câmara Municipal de Chaval **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento da Seguridade Social no valor de R\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais), **na forma que indica a seguir:**

ÓRGÃO: 11.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 11.03 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Dotação Orçamentária	Descrição
11.03	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08	Assistência Social
243	Assistência a Criança e ao Adolescente
0037	Programas e Projetos Estratégicos p/Criança e o Adolescente
1103.08.243.0037.2.120	Gestão do Projeto TEACOLE
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00	Aplicação Direta
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.14.00	Diárias - Civil
3.3.90.30.00	Material de Consumo
3.3.90.36.00	Outros Serv.de Terceiros Pessoa Física
3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terceiros Pessoa Jurídica
4.0.00.00.00	Despesas de Capital
4.4.00.00.00	Investimentos
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1899000001 – Recursos Direitos da Criança

Art. 2º - A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, a seguir:

ÓRGÃO: 11.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 11.03 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Dotação Orçamentária	Descrição
11.03	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
1103.08.243.0037.2.107	Fortalecimento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
3.3.90.30.00	Material de Consumo
3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: 1899000001 – Recursos Direitos da Criança

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - ESTADO CEARÁ, em 18 de Março de 2026.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2026.03.18

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL – ESTADO DO CEARÁ, Cidadão **CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, **RESOLVE publicar mediante afixação** nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **CHAVAL/CE**, a **LEI MUNICIPAL Nº 637/2026 DE 18/03/2026**, que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRASE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - Estado do Ceará, aos 18 dias de Março de 2026.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:ECE1D268

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO

Extrato de Resultado do Julgamento da Habilitação e dos Projetos de Vendas

Chamada Pública de Compra nº 007/2025/SEDUC - Processo nº 2025.12.19.001-CH-SEDUC

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com contratação fundamentada na Lei 14.133/21, Lei 11.947, de 16/07/2009 e Resolução FNDE nº 06/2020 e suas alterações. Resultado: Habilitados: O Grupo Informal Pescadores de Chorozinho, representado pelo Procurador, o Senhor Francisco Gleuson Carvalho, Grupos Formais, tivemos o seguinte resultado: COPAZEL – Cooperativa Agroindustrial Zé Lourenço Ltda, CNPJ nº 10.254.805/0001-15, representada pelo Sr. Marcos Antônio Pereira de